



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 205/2022**

**DATA:** 29 de junho de 2022

**SÚMULA:** Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Atas de Registro de Preço e dá outras providências;

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;*

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS**, inscrita sob a matrícula de nº 541 como Titular e a servidora **LEILA PIMENTA ZANETI**, inscrita sob a matrícula de nº 535 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço, conforme abaixo relacionada.

ATA	087/2022
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SENDO TODO O MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, EXCETO PAPEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SANTA HELENA – MT.
<b>EMPRESA:</b>	MARCOS S BIUDES - EIRELI
<b>CNPJ Nº:</b>	08.257.279/0001-03

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/06/2022 a 29/07/2022.**